



Requisitos e Critérios PPGL/UESC - PDSE/CAPES - 2021

Edital UESC nº 85/2020 – Edital Capes nº 19/2020

Seleção de Candidatas/os para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, considerando o Edital CAPES 19/2020 e o Edital UESC 85/2020, que versam sobre abertura de inscrições para seleção de candidatos para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior – PDSE/CAPES, torna públicos os critérios e requisitos para candidatura neste processo no âmbito do PPGL-UESC, com o objetivo de preencher a vaga destinada a este programa.

1. O Colegiado fará as avaliações e deliberações sobre as candidaturas recebidas, pelo e-mail ppgl@uesc.br, até o dia 22 de janeiro de 2021, devendo publicar a lista em ordem de classificação das/os inscritas/os.

Obs.: antes de solicitar inscrição, recomenda-se ler o Edital 19/2020, na Página da CAPES (https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf), e o Edital 85/2020, na página da UESC (<http://www.uesc.br/publicacoes/editais/11.2020/085.pdf>).

2. Os critérios estabelecidos neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3. Além do atendimento a todas as condições de candidatura estipuladas neste Edital, a/o candidata/o deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e às exigências do Edital nº 85/2020 – UESC.

4. A/O candidata/o deverá atender aos seguintes **requisitos** no momento da inscrição na seleção interna - PPGL:

I – ser brasileira/o ou estrangeira/o com autorização de residência no Brasil;

II – não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculada/o no curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGL;

IV – ser oriunda/o da turma de doutorado com entrada em 2019 e 2020 do PPGL;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao primeiro ano do doutorado;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do edital 19/2020 PDSE (CAPES);

VII – ter identificador ORCID válido no ato da inscrição;

VIII – não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo a/o candidata/o declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefício durante o período de estudos no exterior;

IX – não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, atestado mediante Declaração do candidato no momento da inscrição;

X – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XI – comprovar desempenho acadêmico, mediante a obtenção de coeficiente de rendimento acadêmico (CRAA) nas disciplinas cursadas durante o doutorado, bem como o potencial científico.

5. No ato da inscrição no PPGL, a/o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I, do Edital UESC 85/2020);

II – Histórico escolar com CRAA;

III – Plano de Estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, atendendo ao Edital CAPES 19/2020.

IV – Currículo Lattes atualizado e comprovado (artigos, resenhas, livros e capítulos de livros publicados ou aceitos nos últimos 5 anos).

V – Carta do/a orientador/a brasileiro/a, nos termos do Edital UESC 85/2020.

VI – Carta da/o coorientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 85/2020.

VII – Currículo resumido do coorientador, nos termos do Edital UESC 85/2020.

VIII – Declaração da Coordenação do programa, nos termos do Edital UESC 85/2020.

Obs.: O comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino será dispensado nessa seleção interna, mas terá que ser apresentado no ato da inscrição na página do Programa (item 8.3, inciso VII, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) ou a/o candidata/o será desclassificada/o.



6. A comissão de seleção será composta pelo Coordenador, um/a representante docente de cada linha de pesquisa e pela/o representante discente do doutorado do PPGL-UESC. Não poderão participar dessa comissão docentes que tenham orientandas/os interessadas/os em concorrer ao edital.
7. A comissão levará em consideração os seguintes **critérios** para seleção e classificação das/os candidatas/os:
- I – O atendimento dos requisitos da/o candidata/o até a data limite prevista para inscrição no sistema da CAPES (1º de abril de 2021)
 - II – Adequação da documentação apresentada pela/o candidata/o às exigências dos Editais (CAPES/UESC/PPGL).
 - III – A qualificação da/o candidata/o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, mediante:
 - a. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRAA).
 - b. Publicações ou aceites em revistas com Qualis, capítulo de livros e/ou livros publicados ou em processo de editoração dos últimos 5 anos, conforme barema no item 7 (abaixo).
 - IV – Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade no cronograma previsto.
 - V – Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
8. Para efeitos de classificação na seleção interna por este PPGL-UESC, considerar-se-á média obtida no seguinte **barema** referente [i] ao CRAA; [ii] à pontuação nas publicações e/ou aceites dos últimos 5 anos, aqui compreendidos de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020; e [iii] ao Plano de Pesquisa:

Barema para avaliação, classificação e seleção - PPGL/UESC - PDSE/CAPES - 2021	
Item	Pontuação
CRAA (N1 = Peso 3)	
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado	
Publicações (Máximo de 10 pontos) (N2 = Peso 3)	
Autoria, co-autoria ou tradução de livro (3 pontos por unidade)	
Autoria, co-autoria ou tradução de capítulo de livro (3 pontos por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis A1 e B2) (ou aceitos / no prelo) (4 pontos por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis B3 a B5) (3 pontos por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis C) (1,0 ponto por unidade)	
Plano de Pesquisa (Máximo de 10 pontos) (N3 = Peso 4)	
Originalidade da proposta (5 pontos)	
Mérito, relevância e aderência aos objetivos do edital da CAPES (Internacionalização) - (5 pontos)	
Total	

$$\text{Média Final (MF)} = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 3) + (N3 \times 4)}{10}$$

9. Em caso de empate, deverá ser considerada a nota maior obtida nesta ordem: 1. Plano de pesquisa; 2. Publicações; 3. CRAA.
10. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGL-UESC.

18 de dezembro de 2020.

Isaias Francisco de Carvalho
Coordenador do PPGL-UESC